



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 6.481, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.149.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	175	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.690.000,00

Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	178	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.459.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 06.0001-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					51.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.459.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 28.305-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	180	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.220.0013					1.459.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Página | 2

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 585, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública FABIANA CASTRO TELLES – RE 18.197, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 40.993.225-5, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, retroage a 07/05/2021.

### PORTARIA Nº 586, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Fica instaurado processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta da servidora pública, senhora REGIANE SANCHES – RE 11.258, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.372.520-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme fatos descritos no Processo Administrativo nº 2.501/2021, que em tese fere o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar (Lei Complementar Municipal nº 64 de 1º de novembro de 2005) e alterações.

Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 64/05 e alterações, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores a seguir relacionados:

Presidente	Carla Cristina Paschoalotte	Procurador Jurídico	RE 12.792
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134
Membro	Francisco de Assis Alves da Silva	Agente Administrativo	RE 10.172

### PORTARIA Nº 587, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, nos termos do inciso XLVI, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e nomeados como membros os servidores a seguir relacionados, com fulcro no art. 181 da Lei Complementar nº 064/05:

Presidente	Marcelino Pereira Maciel	Procurador Jurídico	RE 13.378
Membro	Isys Fonseca dos Santos	Auxiliar Administrativo	RE 11.930
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o art. 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 3.198/2021, cabendo-lhe, na execução de seus trabalhos, a faculdade de colher depoimentos, efetuar diligências e realizar todos os demais atos necessários para a conclusão do objeto desta Portaria.

### PORTARIA Nº 588, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Fica substituído o membro da Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 2.442/2018 alterada pela Portaria nº 3.115/2018, servidor público Élcio Galdeano François, pelo membro, desde já nomeado, DANIEL ALEXANDRE GONZALEZ GOMES – RE Nº 8.770 (Técnico Agrimensor).

### PORTARIA Nº 589, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, nos termos do inciso XLVI, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e nomeados como membros os servidores a seguir relacionados, com fulcro no art. 181 da Lei Complementar nº 064/05:

Presidente	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Francisco de Assis Alves da Silva	Agente Administrativo	RE 10.172
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o art. 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 5.630/2020, cabendo-lhe, na execução de seus trabalhos, a faculdade de colher depoimentos, efetuar diligências e realizar todos os demais atos necessários para a conclusão do objeto desta Portaria.

### PORTARIA Nº 590, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, nos termos do inciso XLVI, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e nomeados como membros os servidores a seguir relacionados, com fulcro no art. 181 da Lei Complementar nº 064/05:

Presidente	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134
Membro	Isys Fonseca dos Santos	Auxiliar Administrativo	RE 11.930

A Comissão de Sindicância, de que trata o art. 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 4.440/2020, cabendo-lhe, na execução de seus trabalhos, a faculdade de colher depoimentos, efetuar diligências e realizar todos os demais atos necessários para a conclusão do objeto desta Portaria.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Página | 3

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### REVOGAÇÃO

#### P.A. 11.469/2020- Pregão Presencial nº 68/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit material escolar a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega ponto a ponto nas unidades escolares, destinado para todos os alunos da rede de municipal de ensino de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Educação, decide por REVOGAR o processo licitatório em epigrafe, por motivo de conveniência, princípio da supremacia do interesse público, bem como da probidade administrativa, previsto em Lei. Cajamar, 10 de maio de 2021 – Régis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário de Educação de 07/05/2021

1ª Remessa – Referente ao exercício de 2021

CAJAMAR – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – Despacho do Secretário de Educação de 07/05/2021 – 1ª Remessa – Referente ao exercício de 2021. O Secretário Municipal de Educação, com base no inciso I, alínea “a” do artigo 44 da Lei 063/2005, combinado com o §2º do inciso I do artigo 155 da Lei 064/2005, LC 132/2011 Art. 37; LC 172/2019; Instrução 05/2020; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1988, Art. 37, incisos XVI e XVII, DECRETO Nº 41.915/97; expede os seguintes Atos Decisórios referentes ao exercício de 2021. Nos quais publica-se Nome; RG; Cargo/Função; Escola de Acúmulo; Ato decisório de outras redes.

ATO DECISÓRIO Nº 001/2021; Fabio Gomes Pinheiro Ferreira; 32.943.197-3; PEB II- Matemática- na EMEB Antônio Pinto de Campos em Cajamar e PEB II - Matemática- na EMEB Antônio Pinto de Campos em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 002/2021; Juciene Maria da Conceição dos Santos; 37.328.814-1; Assessora Pedagógica na EMEB Antônio Pinto de Campos em Cajamar, e PEB II Ciências- na EMEF Profª Ivani Maria Paes, em Barueri. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 003/2021; Mariza Martins Esmério de Medeiros; 57.217.400-7; PEB II - Língua Portuguesa na EMEB Antônio Pinto de Campos em Cajamar, e PEB II - Língua Portuguesa na EMEB Profª Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa em Itatiba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 004/2021; Sergio Prudenciano Custódio; 17.378.133-0; PEB II - Matemática- EMEB Antônio Pinto de Campos e PEB II - Matemática- no Colégio Municipal Profª Leda Caira; em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 005/2021; Janete Pelae Dias Mozaquio; 28.899.096-1; PEB II - Ciências na EMEB Antônio Pinto de Campos e PEB II - em Cajamar e PEB II- Ciências no Colégio Municipal Profª Ricarda dos Santos Branco, em Santana Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 006/2021; Elisângela Rossi; 28.025.651-6; PEB II - Língua Portuguesa em Cajamar, EMEB Antônio Pinto de Campos e PEB II - Inglês EMEB Profª Aparecida Bernardi do Amaral, em Jundiá. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 007/2021; Sandra Regina Berro; 20.210.142-3; PDE Artes na EMEB Antônio Pinto de Campos em Cajamar, e PEB II do SQC II-QM, constante do PUCT 255/0059/2018 DER Jundiá, fazendo jus aos proventos integrais (Port. DBS 21133/2018). ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 008/2021; Mônica do Nascimento Santos Carmo; 34.464.908-8; PEB II- na EMEB na EMEB Antônio Pinto de Campos em Cajamar e PEB II na E.E Profª Benedita Arruda em Jundiá. Nº 137/2021 IOE 11/02/2021. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 009/2021; Aristi Isabela Zacharopaulos Cerqueira; 99.014.920; PEB II na EMEB Antônio Pinto de Campos em Cajamar e PEB II na E.E Profª Ana Maria Garrido do Orlandin em Cajamar. Nº 540/2020 IOE 20/04/2020. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 010/2021; Andrea Alves da Silva; 22.146.593-5; Diretora na EMEB Antônio Pinto de Campos, em Cajamar. Atendendo às exigências legais publicado no Diário Oficial de São Paulo- IOE 06/04/2021 - Nº 553899; ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 011/2021; Sidneia Martin Andreo Gonçalves; 9.342.220-9; PDE na EMEB Arnaldo Correa da Silveira em Cajamar, e PEB II do SQC- II-QM constante do PUCT 0431/1999, Nº 6978/2012; IOE; 01/06/2012, fazendo Jus aos proventos. ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 012/2021; Eden Camargo Bernardes Silva; 34.093.714-2; PEB I - na EMEB Arnaldo Correa da Silveira em Cajamar, e PEB I - na EMEB Guilhermina do Couto Oliveira, em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 013/2021; Raquel Luz Pontes da Cunha; 49.313.516-9; PEB I Infantil- na EMEB Arnaldo Correa da Silveira, Cajamar- e PDI na EMEB Profª Francieli de Fátima Missé Nascimento em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 014/2021; Maria Cristina de Oliveira Moura; 16.488.691-6; PEB I Infantil- na EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido em Cajamar, e PAEB na EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 015/2021; Luana Caroline Silva dos Santos; 36.076.499-X; PDI - na EMEB Professora Elizete Henrique da Silva - em Cajamar, e PEB I no Colégio Municipal Débora Regina dos Santos - em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 016/2021; Marina de Menezes Campos; 22.649.925-X; PEB I Infantil- na EMEB Ester Catarine Lozano- em Cajamar, e PEB I infantil na EMEB Karine Pereira Santiago - em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Página | 4

ATO DECISÓRIO Nº 017/2021; Eliana Cristina Orlando; 29.559.766-5; PAEB- na EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos em Cajamar, PEB I Polivalente- na EMEF Caminho para a Conquista, em Campo Limpo Paulista. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 018/2021; Rosângela de Souza Silva; 26.366.981-6; PEB I na EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, em Cajamar e PEB I na EMEB Odir Garcia de Araújo em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 019/2021; Alvane Maria da Silva Lima Leite; 37.613.257-7; PEB I Polivalente- na EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos em Cajamar, PEB I Polivalente- na EMEB Governador Mario Covas, Campo Limpo Paulista. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 020/2021; Jacqueline Rocha de Sousa; 34.538.022-8; PEB II Educação Física- na Creche Santa Luzia em Campo Limpo Paulista, e PDI na EMEB Profª Francieli de Fátima Missé Nascimento em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 021/2021; Caio Vinícius Guerra; 230.185.654; PDE Arte- na EMEB Guilhermina do Couto Oliveira, em Cajamar, e Professor de Filosofia na E.E Dom Joaquim Justino Carreira em Jundiá. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 022/2021; Fernanda Andressa Chiavegato Silva; 30.756.156-2; PEB II Ciências- na EMEB Guilhermina do Couto Oliveira, Cajamar e PEB II -Ciências na E.E. Siqueira de Moraes em Jundiá. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 023/2021; Vera Oliveira da Silva; 14234583-0; PEB I Infantil- EMEB Jailson Silveira Leite em Cajamar com Aposentadoria pelo Governo do Estado de São Paulo. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 024/2021; Sílvia Helena Vieira; 25.768.694-0; PEB I Infantil- na EMEB Jailson Silveira Leite em Cajamar, e PDE Arte- na EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 025/2021; Márcia Lopes Guerra; 18.801.293-X; PEB I Infantil - na EMEB Jailson Silveira Leite em Cajamar com PEB I Infantil - na EMEB Jailson Silveira Leite em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 026/2021; Lígia Cristina Ferreira Santos; 27.770.447-9; PEB I- na EMEB Karine Pereira Santiago em Cajamar, e PEB I no Colégio Municipal André Fernandes em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 027/2021; Fernanda Carolina Mendes de Moraes; 43.544.521-2; PEB I- na EMEB Profª Elza de Carvalho Mello Bastiston, em Osasco e PDI na EMEB Karine Pereira Santiago em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 028/2021; Ana Cláudia Cury; 27.788.069-5; PDI- na EMEB Karine Pereira Santiago em Cajamar, PEB I Colégio Municipal Debora Regina dos Santos, em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 029/2021; Elza Cedro de Andrade; 29.496.255-4; PDE Inglês- na EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, em Cajamar- e Professor de Ensino Médio e Técnico, na ETEC Gino Rezaghi, em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 030/2021; Adriana Helena da Silva; 26.752.151-0; PEB II Língua Portuguesa- na EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, em Cajamar- e PEB II Língua Portuguesa na EE Professor Elcio José Pereira Contrim em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 031/2021; Jair Abiaque da Cunha; 19.324.618-1; PEB II Matemática- EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, em Cajamar e PEB II - Matemática, no Colégio Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 032/2021; Valdilene Sousa Lage; 29.600.429-7; PEB I - EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, em Cajamar e PEB I no Colégio Municipal Luiz Carlos Barbosa, em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 033/2021; Aparecida Gomes Freire; 22.822.799-9; PEB I- EJA - na EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, em Cajamar, e PEBI I no Colégio Juscelino Kubitschek de Oliveira em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 034/2021; Hislan Gomes de Almeida Rodrigues; 27.807.395-5; PEB I- na EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, em Cajamar, PEB II Português- na EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 035/2021; Azemar de Andrade e Souza; 65.487.578-9; PEB II Ciências- na EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes - em Cajamar, e PEB II Ciências- EE Duílio Maziero, em Jarinu. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 036/2021; Mirian Maciel Santos; 26.752.155-8; PEB I- na EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, em Cajamar- PEB I- no Colégio Municipal Sete Anões, em Santana Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 037/2021; Flávia Palares de Lira; 30.960.142-3; PAEB- na EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, em Cajamar- e PIEB na EMEB Prof. Odir Garcia de Araújo- em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 038/2021 Flora Donizete Araújo Povoá; 17.421.865-5; PEB I - na EMEB Profª Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, em Cajamar, com Aposentadoria conforme publicação no D.O.E de 11/05/2013. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 039/2021; Daniel Alves de Almeida; 35.256.066-6; PEB I- na EMEB Profª Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves em Cajamar, e PEB II Informática na EMEF João Carvalho de Lima em Barueri. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 040/2021; Giseli de Souza Chagas Moura; 24.399.032-7; PEB I - na EMEB Profª Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, em Cajamar, e PAEB - na EMEB Profª Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 041/2021; Jessica Rangel Fernandes da Silva; 25.993.254-1; PEB II- SQC-II-QM Readaptada- na EE Profª Marianinha de Quieroz em São Lourenço da Serra, Nº 264/2021; IOE 27/02/2021; e PDE na Secretaria Municipal de Educação em Cajamar, ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 042/2021; Adriana Mainardi Ibiá; 32.534.759-1; PEB I- na EMEB Profª Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves em Cajamar, e PAEB- na EMEB Profª Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 043/2021; Maria do Socorro Gomes da Silva; 34.727.524-2; PEB I - na EMEB Profª Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves, em Cajamar, PEB I do SQC-II-QM Aposentadoria no Governo do Estado de São Paulo. Port. DBS 19701/2017. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 044/2021; Liliane Muniz; 29.413.720-8; PEB I- na EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar em Cajamar, e PEB I no Colégio Municipal Dra Zilma Arns Neumann- em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 045/2021; Flávia Muniz Oliveira Chaud; 42.645.714-6; PDI - na EMEB Vera Lúcia Millena em Cajamar, e PEB I- na EMEB Professora Maria de Lourdes Mattar - em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Página | 5

ATO DECISÓRIO Nº 046/2021; Gilberto Barbosa; 27.347.749-3; PEB II- Matemática na EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar e PEB II na E.E. Vincenzo Lobassi - em Francisco Morato. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 047/2021; Lidiane Amaral Brito; 27.770.045-0; PEB I- na EMEB Rosa Helena Motta Marcondes de Sousa, em Cajamar e PEB I- no CEU CEI Parque Anhanguera em São Paulo. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 048/2021; Alcione Aizza Silva Zan; 30.190.264-1; PAEB - na EMEB Rosa Helena Motta Marcondes de Sousa em Cajamar, e PEB I - na EMEB Ester Catarine Lozano em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 049/2021; Diego Alarcon; 35.114.741-X; PDE Arte- na EMEB Rosa Helena Motta Marcondes de Sousa em Cajamar, e PDE Arte- no Colégio Municipal Professor Carlos Alberto de Siqueira em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 050/2021; Keite Jacqueline da Costa Vale; 25.618.829-4; PEB I - na EMEB Rosa Helena Motta Marcondes em Cajamar e PEB I- na E.E Jardim Canaã em São Paulo. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 051/2021; Aparecida Barbosa de Castro Pacheco; 21.419.058-4; PEB I na EMEB Profª Rosa Helena Motta Marcondes Sousa em Cajamar, e PEB I na EMEF Padre Chico em Pirapora do Bom Jesus. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 052/2021; Michele Oliveira Neuhold; 40.613.938-6, PDE Educação Física - na EMEB Professora Rosa Helena M.M. Sousa em Cajamar, e PEB II Educação Física no Colégio Municipal Prof. João José de Oliveira em Santana de Parnaíba; ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 053/2021; Ana Paula da Silva Souza; 34.093.643-5; PDE Arte- na EMEB Profª Rosa Helena M.M Sousa em Cajamar, e PEB I - no Colégio Municipal Luiz Carlos Barbosa em Santana de Parnaíba ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 054/2021; José Antônio Pereira; 8.587.454-1; PEB II Matemática- na EMEB Prof. Odir Garcia Araújo em Cajamar, e PEB II do SQF I-QM na PUCT Jundiá- Portaria DBS 4302/2019 IOE 15/03/2019. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 055/2021; Tatiany Gomes dos Santos; 34.179.568-9; PEB I- na EMEB karine Pereira Santiago, em Cajamar e PEB I - na EMEB- Prof. Odir Garcia Araújo, em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 056/2021; Patricia Sella Barison Lima; 62.617.652-9; PEB I- na EMEB Odir Garcia Araújo em Cajamar, e PEB I no Colégio Municipal Jardim São Luis em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 057/2021; Fernanda Barbosa de Moraes; 22.148.516-8; PEB I- na EMEB Karine Pereira Santiago, em Cajamar e PEB I- na EMEB- Prof. Odir Garcia Araújo, em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 058/2021; Joselaine Rocha Alves; 27.677.350-0; PEB I- na EMEB Prof. Odir Garcia Araújo em Cajamar, e PEB I- no Colégio Municipal Algodão Doce em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 059/2021; Rosangela da Silva Oliveira Abreu; 32.618.890-3; PEB I Readaptada- na EMEB Prof. Odir Garcia Araújo em Cajamar- e PEB I- na Secretaria de Educação em Barueri. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 060/2021; Adriana Gimenez de Oliveira, 19.645.041-X; PEB I - EMEB Prof. Odir Garcia Araújo, em Cajamar- e PEB I- na EMEIEF- José Emídio de Aguiar, em Barueri. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 061/2021; Priscila Alves Bernardes; 412323205/SP; PAEB- na EMEB Odir Garcia Araújo em Cajamar, e PEB I Fundamental- na EMEB Guilhermina do Couto Oliveira em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 062/2021; Tamara Ricci Tori Rosa Sacramento; 28.565.637-5; PEB I no Colégio Municipal Padre Gregor Kal Sutz em Santana de Parnaíba- e PEB I na EMEB Prof. Odir Garcia Araújo em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 063/2021; Alessandra Maria da Silva; 27.770.092-9; PDI na EMEB Thays de Almeida Alves, em Cajamar, e PEB II no Colégio Municipal Ciranda em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 064/2021; Cátia Mara Moreira de Lima; 20.976.386-3; PEB II Readaptada na E.E Professor Walter Ribas de Andrade em Cajamar, e Professora Readaptada na EMEB Thays de Almeida Alves em Cajamar, Nº 324/2020 IOE 22/02/2021. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 065/2021; Luciana dos Santos Almeida; 30.746.973-6; PEB I- na EMEB Professora Vera de Almeida Santos - em Cajamar, e PAEB- na EMEB Fernando Pupo Massagardi, em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 066/2021; Elian Cerqueira Alves Santos; 39.883.001-0; PEB I no Colégio Municipal Luiz Carlos Barbosa- em Santana de Parnaíba, e PEB I na EMEB Vinicius Couto Silva- em Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº 067/2021; Tânia Cristina dos Santos; 29.068.160-1; PEB I na EMEB Vinicius Couto Silva em Cajamar, e PEB I no Colégio Municipal Luiz Carlos Barbosa em Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Cajamar, 10 de maio de 2021.

Profª. JORCYLENE RODRIGUES MATEUS  
Gerente de Divisão de Planejamento Educacional

LILIANE RODRIGUES DA COSTA  
Gestão Administrativa Educacional

Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Página | 6

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

### ATO NORMATIVO 13/2021.

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO ATO NORMATIVO 13/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021, ALTERADO PELO ATO NORMATIVO 12/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011, e Considerando pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a recomendação do Comitê de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, quanto a manutenção das medidas impostas pelo Governo Estadual, bem como a prorrogação da "fase de transição" do Plano SP, com o objetivo de conter a disseminação do coronavírus em todo o Estado.

Considerando o Decreto Estadual nº65.545/2021, que declara a Fase vermelha, adere a medida emergencial do Plano São Paulo, decorrente do Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos artigos 1º e 2º do Ato Normativo 13/2021, alterado pelo Ato Normativo 12/2021, passando a vigorarem da seguinte forma:

Art. 1º. O IPSSC, no que se refere ao abrandamento e agravamento das fases atual e futura da Plano São Paulo, acompanhará as disposições e mudanças do Decreto Estadual, salvo regramento específico disposto neste Ato Normativo.

Art.2º. Ficam suspenso o atendimento presencial no IPSSC, no período de 09 de maio de 2021 a 23 de maio de 2021, sendo os serviços essenciais garantidos através de contato telefônico e digital.

Art. 3º Ficam os servidores e prestadores de serviços a disposição de escalonamento promovido pelas Diretorias do IPSSC, visando o prosseguimento do expediente interno

Art.4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 10 de maio de 2021.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827